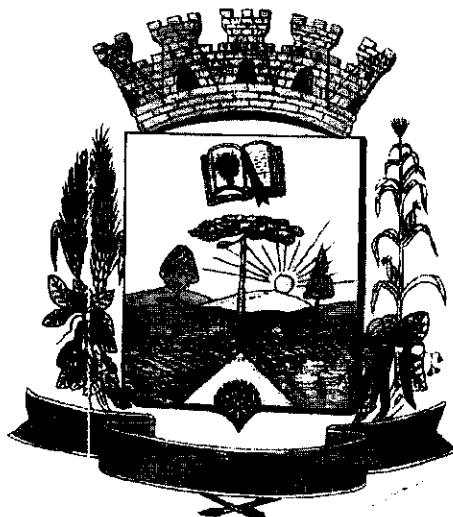




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO

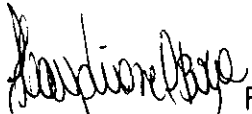
NÚMERO: 128/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS.

No dia seis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 128/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 282/2013

000002

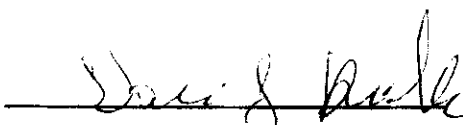
Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
282	Aquisição de Material	06/09/2013	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	126/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
17	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de motosserras e roçadeiras

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009201	ROÇADEIRA POTÊNCIA DE 1,7 KW 2.3 CV LÂMINA DM 300-3	UN	2,00	1.989,00	3.978,00
009202	MAQUINA DE CORTAR GRAMA ELÉTRICA 2.500 W S/REC	UN	1,00	977,00	977,00
009203	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 5,0 HP S/REC	UN	1,00	1.289,00	1.289,00
009204	MOTOSSERRA CONJUNTO CORTE 40CM; PESO 5,9KG; POTÊNCIA 3,2 KW; 4,3 CV	UN	2,00	1.669,00	3.338,00
009205	PODADOR DE CERCA VIVA GASOLINA 0,75 KW, 1,1 HP	UN	1,00	999,00	999,00
009206	PODADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO 500W	UN	1,00	499,00	499,00
009207	MOTOSSERRA CONJUNTO CORTE 50CM; PESO 9,1 KG; POTÊNCIA 4,8 KW; 6,5 HP	UN	1,00	2.899,00	2.899,00
009208	MOTOSSERRA 1,3 KW (1,8 DIN-PS) PESO 3,9 KG 14000 RPM	UN	1,00	599,00	599,00
				TOTAL	14.678,00


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

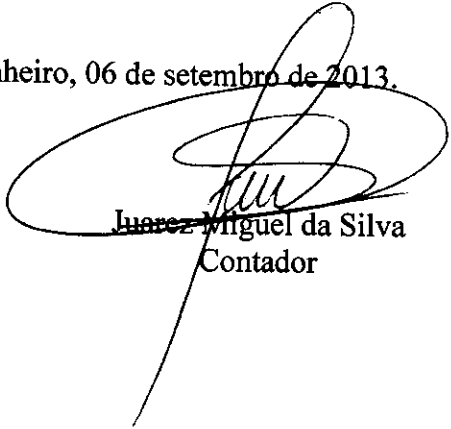
Valor Máximo Estimado: R\$ 14.578,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E
URBANISMO 444.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
1.288.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Luiz Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2013

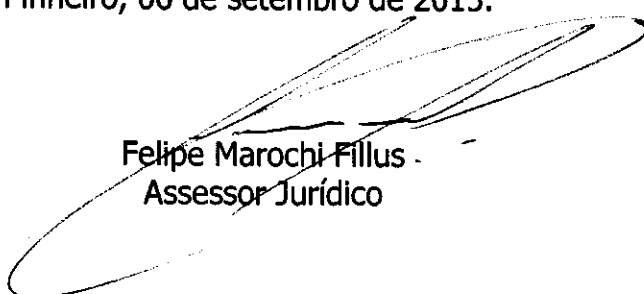
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus -
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

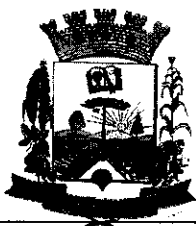
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 265/2013

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Ozil Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

EMISSION: 06/09/2013

ABERTURA: 27/09/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 27 de setembro de 2013, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 128/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de motosserras e roçadeiras**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 27/09/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

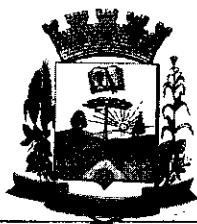
1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de motosserras e roçadeiras**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

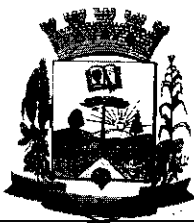
6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 27/09/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 128/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 128/2013
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

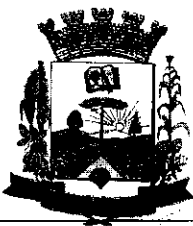
9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 1,00 (um real) e R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

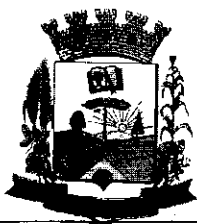
10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

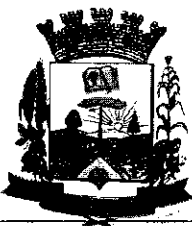
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do equipamento, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

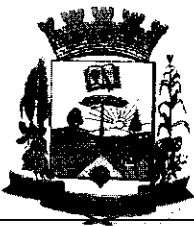
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

18. DA GARANTIA

18.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

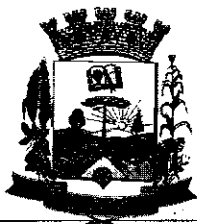
19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação dos objetos no todo ou em parte dos quantitativos ou itens.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

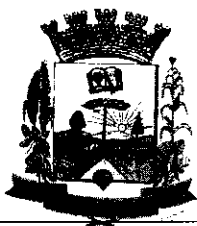
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Máximo Unitário
1	Roçadeira Potência de 1,7 kw 2.3 CV Lâmina DM 300-3	2	un	R\$ 1.989,00
2	Maquina de Cortar Grama Elétrica 2.500 W S/REC	1	un	R\$ 977,00
3	Cortador de Grama Gasolina 5,0 hp S/REC	1	un	R\$ 1.289,00
4	Motosserra conjunto corte 40cm; Peso 5,9kg; Potência 3,2 kw; 4,3 cv	2	un	R\$ 1.669,00
5	Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,1 hp	1	un	R\$ 999,00
6	Podador de Cerca Viva Elétrico 500W	1	un	R\$ 499,00
7	Motosserra conjunto corte 50cm; Peso 9,1 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp	1	un	R\$ 2.899,00
8	Motosserra 1,3 kw (1,8 DIN-PS) Peso 3,9 kg 14000 RPM	1	un	R\$ 599,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº 128/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

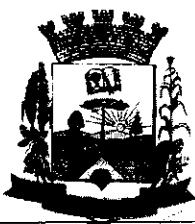
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 128/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

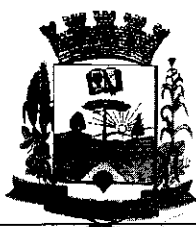
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

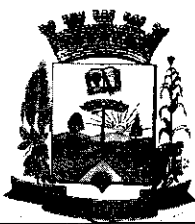
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 128/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

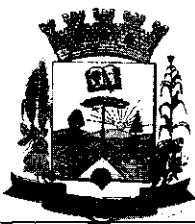
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº ____/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

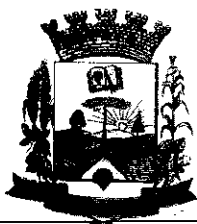
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de motosserras e roçadeiras**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do equipamento, sedo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

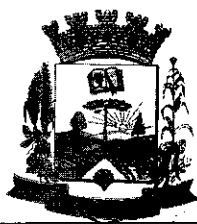
CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

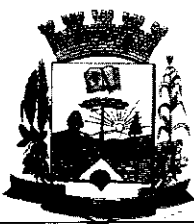
§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

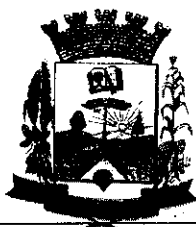
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 128/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 128/2013

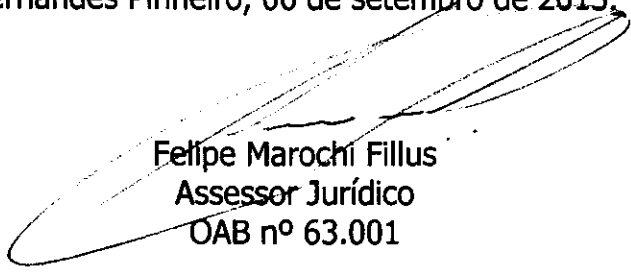
Tipo: Menor Preço

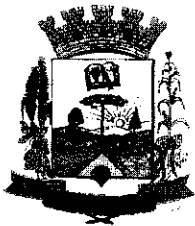
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
128/2013**

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

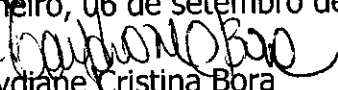
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF04087E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parques infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB40C847

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 9 horas do dia 24/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B84E776B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F1C18D58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DFA24F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:137703F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36153E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.589/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica nomeada em 09 de Setembro de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora DEBORAH LOPES DE ALMEIDA, portadora do RG Nº. 9.764.366-0 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EEBA357C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.584/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica nomeada em 09 de Setembro de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora ALINE FLORO DE ARRUDA portadora do RG Nº. 8.909.015-6 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A04391A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.585/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica nomeada em 09 de Setembro de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA, portadora do RG Nº. 10.429.972-5 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE SETEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4B1C98C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.586/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica nomeada em 09 de Setembro de 2013, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora ELIZANGELA DOS SANTOS PAULINO, portadora do RG Nº. 6.978.996-0 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTRATADA: IRMAOS NEIVERTH
[DA, CNPJ sob n° 09.656.285/0001-98 com
sede na Travessa Pedro Cavassim, s/n, Gua-
ranga, PR
OBJETO: Contratação de empresa para
prestação de transporte de cascalho e trans-
missões diversas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2013
a 27/08/2013
PROCESSO: Pregão Presencial Nº50/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaranga,
 Estado do Paraná, CNPJ nº. 01.616.255/0001/46,
 34, sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida n.º
 34, Centro, em Guamaranga, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atão LTDA- ME, CNPJ sob nº 07.731.238.000/181
 34, sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n,
 Guamaranga-PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos,
 lançilo e móveis, para utilização da Secretaria
 Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 8.524,01. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2013
 27/08/2013
PROCESSO: Pregão Presencial Nº50/2013
CONTRATANTE: Município de Guamarinha,
 Estado do Paraná; CNPJ nº: 01.818.258/0001/48,
 com sede na Rua Olego Emanuel de Almeida nº
 34, Centro, em Guamarinha, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA,
 CNPJ sob nº: 07.794/0001-07 com sede na
 Rua José Afonso Vieira Lopes; nº 145, Guama-
 rinha-PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos,
 materiais e móveis, para utilização da Secretaria
 Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 4.748,00; Vigência: 31/12/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUA-
IRANGA PR
Rua Antonio Poli, s/n - Centro - Guairan-
p - PR CEP: 84435-000 Fone: (42) 3438-1283
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

SUMULA: Aprova o envio do Plano de Trabalho da APAE municipal para o CEDCA conforme deliberação 051/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- CMCDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 39/98, de 11 de maio de 1998, e,

CONSIDERANDO a liberdade plenária realizada em 28 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação 051/2013

EDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o envio do plano de trabalho elaborado pela APAE municipal para o CEDCA conforme a deliberação 051/2013/EDCA, cujo objetivo é planejar e transferir a prestação de recursos do FIA-PR, para promover

ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência que possibilitem a concretização dos direitos fundamentais da criança e do adolescente previstos na Lei n. 8069/1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 26 de agosto de 2013.

Lucia Kordtsak
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Guamiranga
Estado do Paraná
Publicação de Extrato de contrato de trabalho
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamiranga
Contratado: VANESSA PONTAROLO
Data: 15/08/2013
RG. nº 9.137.084-2/SSP/PR, CPF nº 084.025.279-63- CTPS nº. 8213667 Série 0030/PR
Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- Vencimento: R\$ 16,82 por Hora/Aula.
Prazo: a partir de 15/08/2013 por um ano, podendo ser prorrogado por igual período - Regime Jurídico CLT.
Base legal: Aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 02/2013.
Prefeitura Municipal de Guamiranga, 15 de agosto de 2013,
Elisabete Sirlei Russo Rech
Secretaria de Administração
Extrato de Convênio de nº 01/2013.
Replicado
Conveniente: Município de Guamiranga.
Conveniêdo: Clube de Mães de Guamiranga.
Objeto: Concessão de Subvenção Mensal para a entidade conveniada.
Subvenção mensal: R\$2.000,00 - Lei nº 644/2013.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão nº. 51 de 12/08/2013.
Julgamento: 23/08/2013.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviço Técnico em Informática a serem desenvolvidos nos computadores, pertencentes à Administração Municipal.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão sob nº. 51/2013 de 12/08/2013, adjudicando o resultado da seguinte forma:

a) Com a empresa Gerson Diniz Informática, CNPJ 04.548.011/0001-31, situada na Rua Ferdinando Fontoura, Nº 271, Centro, Guamarã – Paraná. Vencedora com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Profetura Municipal de Guamarã, em 30 de Agosto de 2013.

Telma Regina Blouws Fenker
Prefeita Municipal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barreiros
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013; às 09:30 horas
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.435-000
Fone/Fax: (42) 3456-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013
Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013
Objeto: Locação de brinquedos infantis inavulsos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 10:30 horas.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: de 25/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2013
Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parque infantil.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013
Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 11/09/2013 às 9:00 horas do dia 24/09/2013.
Abertura das Propostas: Das 9:00 h às 9:00 h do dia 24/09/2013.
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, encerrando-se o período eletrônico.
 Participar em: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, MARÇO 2013
Objeto: contratação de empresa para serviços de credenciamento de preços públicos de alimentos e escolas e postos de saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013
Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e Horário de Recebimento e Abertura: de 26/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013
Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário da Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013
Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores de rede pública municipal de ensino
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 13:30 horas.
Informações:

Imagem: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial
1º EDITAL RETIFICADOR
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013
Objeto: Locação de máquina motoniveladora.
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar que, para participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação das características técnicas para melhor participação, será efetuado as retificações aprovadas no edital de Licitação, com o fornecimento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado nesta a nota data e horário de abertura dos envelopes.
NOVA DATA E HORARIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: de 24/09/2013, às 15:00 horas.
Permanecem sem alteração as demais informações.
Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

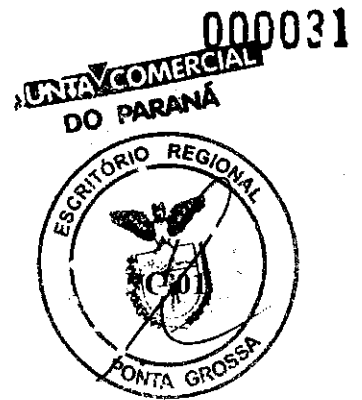
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD5157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua João Batista Guerreiro, nº 95, Bairro Canisianas, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF- 956.896.219-00 e da cédula de identidade RG Nº 6.365.307-1 expedido pelo instituto de identificação do Paraná e CLARA GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora das Dores, nº 1.035, Bairro Nhapindazal, município e comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF sob o Nº 410.042.999-15 e da cédula de identidade RG Nº 2.178.012 expedido pelo instituto de identificação Estado do Paraná, resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de GASPARELO MAQUINAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade é a Rua Dona Noca, nº 540, centro, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é o Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas, Comercio de Maquinas Industriais, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Implementos Agrícolas e a Manutenção de Maquinas e Implementos Agrícolas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PERC(%)	CAPITAL
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
CLARA GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
TOTAL	30.000	100,0%	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Maio de 2006. e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sra. MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO e CLARA GASPARELO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Maria F. dos Santos Gasparelo





**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade GASPARELO MAQUINAS LTDA, estabelecida na Rua Dona Noca, nº 540, centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 5º da Lei 9.841/1999, que:

A - se enquadra na situação de microempresa;

B - o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

C - não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Irati - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim o presente instrumento em 3(três) vias.

Irati - Pr., 17 de Abril de 2.006.

Olara Gasparelo
Maria F. dos Santos Gasparelo

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

Maria F. dos Santos Gasparelo
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO

Clara Gasparelo
CLARA GASPARELO

TESTEMUNHAS:

Osvaldir de Moraes Lazarin
OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.51908 SSP/PR

Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2006
SOB NÚMERO: 41205695888
Protocolo: 06/132059-5

GASPARELO MAQUINAS LTDA
0559587

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2006
SOB NÚMERO: 20061320609
Protocolo: 06/132060-9

Presença: 41 2 0569588 8
GASPARELO MAQUINAS LTDA

0559590

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE NOTÁRIOS

Fernando Dias

Livro ---xx
Folha -o-

000034

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Garcia, 541, Centro, Irati PR
(42) 3422 9294 / (42) 3422 4654

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 93P, às folhas 118, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GASPARELO MÁQUINAS LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (25/08/2006), na sede do 1º Serviço de Notas da cidade e comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **GASPARELO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, Sociedade p/Cotas Ltda, com sede na Rua Dona Noca, nº540, nesta cidade de Irati, PR, inscrita no CGC/MF sob nº 07.981.775/0001-34, com Inscrição Estadual 90370879-44, com seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial sob nº20061320609, em 02/05/2006 e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de 16/08/2006, da agência de Ponta Grossa, PR; neste ato representada por suas sócias **CLARA GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº2.178.012/SSP/PR, expedida em 20/09/1978 e do CIC MF 410.042.999/15, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº1035, nesta cidade de Irati, PR; **MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº 6.365.307-1/SSP/PR, expedida em 20/11/1991 e do CIC MF 956.896.219/00, residente e domiciliada na Rua João Batista Guerreiro, nº95, nesta cidade de Irati, PR; as presentes reconhecidas como as próprias por mim 1º Notário Público Designado do que dou fé. Pela outorgante referida, como vem representada, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores (01) **VALDEMAR LUIS GASPARELO**, portador da C Id RG nº1.863.329/SSP/PR, expedida em 20/02/1977 e do CIC MF sob nº285.930.819/91, residente e domiciliado na Rua Mal. Mallet, 222; (02) **MARINO ANTONIO GASPARELO**, portador da C Id RG nº3.245.166-7/SSP/PR, expedida em 24/06/1980 e do CIC MF 488.911.349/53, Rua Oscar Fritz Neumann, 26; (03) **MOACIR CARLOS GASPARELO**, portador da C Id RG nº4.140.455-8/SSP/PR, expedida em 05/07/1984 e do CIC MF 597.446.009/00, residente e domiciliado na Rua João Batista Guerreiro, nº95; todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade de Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e em geral para gerir e administrar a firma outorgante, em todos os seus ramos e atividades, usando sem restrições, de todos os poderes de gerência, em conjunto ou isoladamente, representando-a onde com esta se apresentar e preciso for, inclusive perante BANCO DO BRASIL S/A., HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A., agências de Irati, e outros estabelecimentos bancários e instituições financeiras do País, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, TELEPAR, em

Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios em geral, IAP, IBAMA, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto, fazer e assinar alterações contratuais; comprar e vender, a prazo ou a vista mercadorias de seu ramo de comércio; receber todas as importâncias que forem devidas a outorgante, passando os necessários recibos e dando quitação; fazer as operações imobiliárias boas, firmes e valiosas, firmar termos e declarações, papéis e documentos; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; cadastrar e alterar senhas; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da firma outorgante; emitir e endossar cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e borderôs; assinar toda a correspondência da Firma outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; usando de todos os poderes bancários supra, pelo método tradicional e/ou pelo sistema eletrônico; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; constituir advogados conferindo-lhes os poderes em geral para o foro; receber citação inicial; confessar; transigir; desistir; impugnar; firmar acordos e compromissos; celebrar contratos de qualquer natureza, com todos os requisitos legais; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato e substabelecer, se convier. O representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Pelo outorgado me foi dito que responderá civil e penalmente pelos atos por ele praticados, em nome da firma outorgante, desta data em diante. E, como assim o disse, pediu-me que lavrasse que esta procuração que lida e achada conforme a outorgou, aceitou e assina, com dispensa das testemunhas instrumentárias, na forma da Lei e do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça (Provimento nº79/2006 CN.11.2.18). Eu (a) Manoel Cezar Lisboa, 1º Notário Público Designado a lavrei e dou fé. Irati, 25 de agosto de 2006. Cota 384,62 VRC = R\$.40,39.*****
(a.) 01-CLARA GASPARELO 02-MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO***** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 13 de novembro de 2009





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOV. DO PARANÁ - PR

Fernando Dias

Livro -
Folha 000036

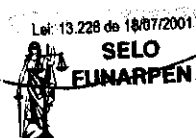
1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-PR
(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

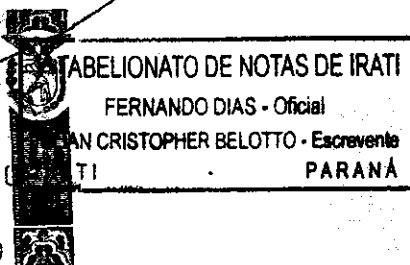
Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

Em Testº da Verdade

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
1º Tabelião Substituto



TABELIONATO
DE
NOTAS
DAB96020



[Assinatura]

[Assinatura]

000037



REVENDEDOR AUTORIZADO

GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 - Centro - Irati - Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 - IE: 90370879-44

e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone: 3422 1295

CARTA DE CREDENCIAMENTO

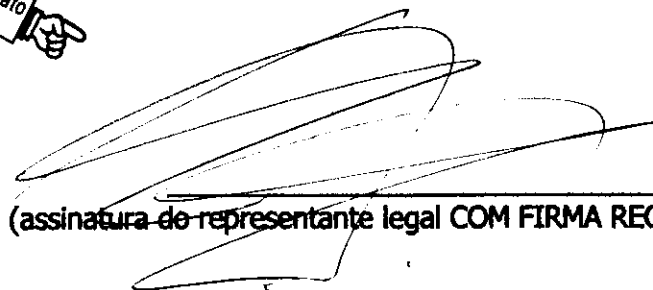
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **RAFAEL LUÍS GASPARELO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.008.859-9 e CPF sob nº 048.603.719-33, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 128/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



IRATI, em 27 de SETEMBRO de 2013.



(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91

Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º REG. DE NOTAS E



Reconheço por semelhança (e) Firma(s)
Valdemar Luís Gasparelo
do que dou fé.
26 SET. 2013
Em test.
MARI KRUPKE GONCALVES (TABELIA)
ANA FRANCIELE MAYER
JULIANA CZYS
EDUARDO VINICIUS DE MORAIS

**GASPARELO MAC CENTER LTDA***Rua Dona Noca, 540 – Centro – Irati – Paraná*

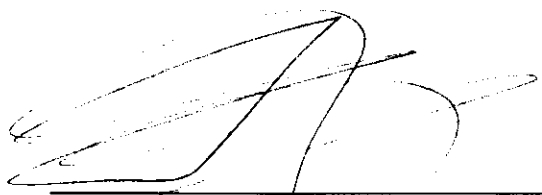
CNPJ: 07.981.775/0001-34 IE: 90370879-44

REVENDEDOR AUTORIZADO

e-mail: *gasparelomaccenter@uol.com.br* Fone 3422 1295**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 128/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

IRATI, em 27 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91





000039

GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 – Centro – Irati – Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 IE: 90370879-44

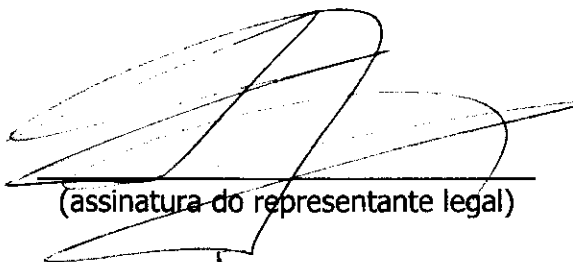
REVENDEDOR AUTORIZADO

e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone 3422 1295

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 128/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

IRATI, em 27 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

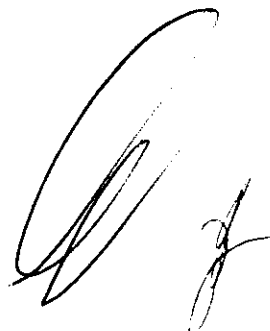
Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91





GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 - Centro - Itati - Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 - IE: 90370879-44

REVENDEDOR AUTORIZADO

e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone: 3422 1295

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

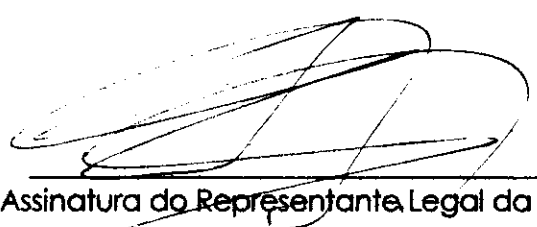
Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

DATA: 27/09/2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Máximo Unitário
1	Roçadeira Potência de 1,7 kw 2.3 CV Lâmina DM 300-3 Marca: Stihl / Modelo: FS 220	2	un	R\$ 1.889,00
2	Maquina de Cortar Grama Elétrica 2.500 W S/REC Marca: Trapp / Modelo: MC 50E	1	un	R\$ 928,00
3	Cortador de Grama Gasolina 5,0 hp S/REC Marca: Trapp / Modelo: MC 500G	1	un	R\$ 1.224,00
4	Motosserra conjunto corte 40cm; Peso 5,9kg; Potência 3,2 kw; 4,3 cv Marca: Stihl / Modelo: MS 310	2	un	R\$ 1.585,00
5	Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,1 hp Marca: Stihl / Modelo: HS 45	1	un	R\$ 949,00
6	Podador de Cerca Viva Elétrico 500W Marca: Stihl / Modelo: HSE 61	1	un	R\$ 474,00
7	Motosserra conjunto corte 50cm; Peso 9,1 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp Marca: Stihl / Modelo: MS 650	1	un	R\$ 2.754,00
8	Motosserra 1,3 kw (1,8 DIN-PS) Peso 3,9 kg 14000 RPM Marca: Stihl / Modelo: MS 170	1	un	R\$ 569,00


 Assinatura do Representante Legal da Empresa

13.846,00

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO



REVENDEDOR AUTORIZADO

GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Nooca, 540 – Centro – Irati – Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 – IE: 90870879-44

E-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone: 3422 1295

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) RAFAEL LUÍS GASPARELO, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.008.859-9 e CPF sob nº 048.603.719-33, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 128/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, em 27 de SETEMBRO de 2013.



(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

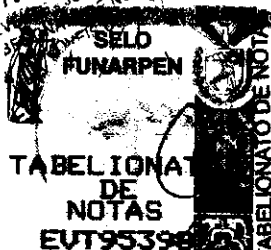
Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91

Ana Franciele Mayer
ESCREVEMOS JURAMENTADA
2ª Tabelionato de Notas e
Tribunal - PR



Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)

Valdemar Luis Gasparelo
do que dou fé.

26 SET. 2013

Em test:
MARI KRUPPEK GONCALVES (TABELIA)
ANA FRANCIELE MAYER
JULIANA CZYS
EDUARDO VINICIUS DE MORAIS



**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua João Batista Guerreiro, nº 95, Bairro Canisianas, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF- 956.896.219-00 e da cédula de identidade RG Nº 6.365.307-1 expedido pelo instituto de identificação do Paraná e CLARA GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora das Dores, nº 1.035, Bairro Nhapindazal, município e comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF sob o Nº 410.042.999-15 e da cédula de identidade RG Nº 2.178.012 expedido pelo instituto de identificação Estado do Paraná, resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de GASPARELO MAQUINAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade é a Rua Dona Noca, nº 540, centro, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é o Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas, Comercio de Maquinas Industriais, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Implementos Agrícolas e a Manutenção de Maquinas e Implementos Agrícolas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PERC(%)	CAPITAL
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
CLARA GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
TOTAL	30.000	100,0%	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Maio de 2006. e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sra. MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO e CLARA GASPARELO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Clara Gasparelo
Maria F. dos Santos Gasparelo



2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI/PR 26 SET. 2013

RLA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

SENTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade GASPARELO MAQUINAS LTDA, estabelecida na Rua Dona Noca, n° 540, centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 5° da Lei 9.841/1999, que:

A - se enquadra na situação de microempresa;

B - o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2° da Lei n° 9.841/1999, observado o disposto no § 1° do mesmo artigo;

C - não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3° da mesma Lei.

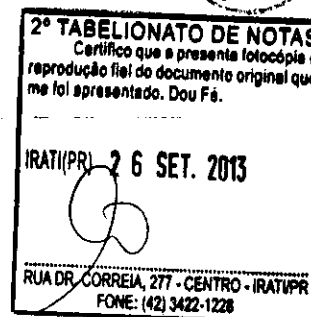
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Irati - Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim o presente instrumento em 3(três) vias.

Irati - Pr., 17 de Abril de 2.006.

Elara Gasparelo
Maria F. dos Santos Gasparelo

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.



000044

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

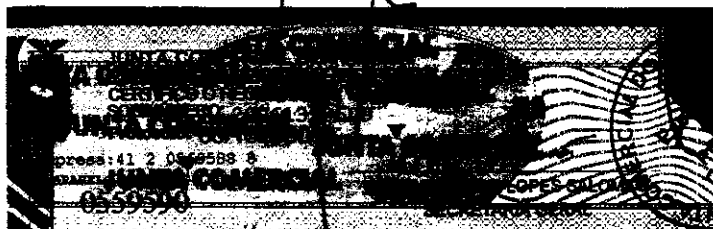
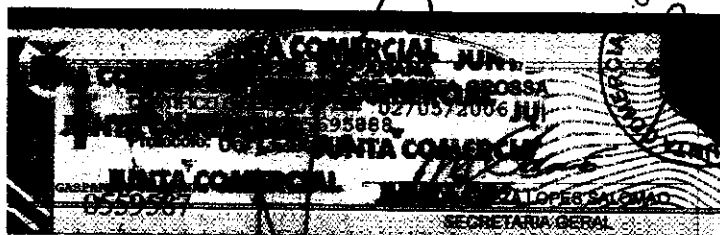
Maria S. dos Santos Gasparelo
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO

Clara Gasparelo
CLARA GASPARELO

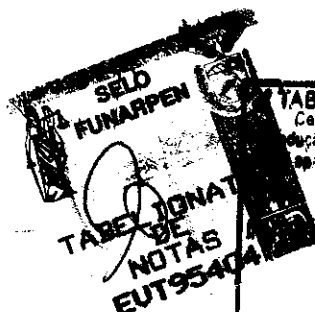
TESTEMUNHAS:

Osvaldir de Moraes Lazzarin
OSVALDIR DE MORAES LAZZARIN
RG 4.265.51908 SSP/PR

Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP/PR



Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE - JURAMENTADA
2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º REG. DE INSTRUMENTOS DE IRATL-PR



TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia é
fidelidade do documento original que
apresentado. Dou Fé.
26 SET. 2013
[Signature]
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATIM
FONE: (42) 3422-1228



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRATI - PR

Fernando Dias

Livro ---xx-
Folha -o-

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-PR
(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

000045

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 93P, às folhas 118, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GASPARELO MÁQUINAS LTDA, nos termos abaixo:

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (25/08/2006), na sede do 1º Serviço de Notas da cidade e comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **GASPARELO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, Sociedade p/Cotas Ltda, com sede na Rua Dona Noca, nº540, nesta cidade de Irati, PR, inscrita no CGC/MF sob nº 07.981.775/0001-34, com Inscrição Estadual 90370879-44, com seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial sob nº 20061320609, em 02/05/2006 e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de 16/08/2006, da agência de Ponta Grossa, PR; neste ato representada por suas sócias **CEARA GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº 2.178.012/SSP/PR, expedida em 20/09/1978 e do CIC MF nº 10.042.992/15, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 1035, nesta cidade de Irati, PR; **MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº 365.307-1/SSP/PR, expedida em 20/11/1991 e do CIC MF 956.896.219/00, residente e domiciliada na Rua João Batista Guerreiro, nº 95, nesta cidade de Irati, PR; as presentes reconhecidas como as próprias por mim 1º Notário Público Designado do que dou fé. Pela outorgante referida, como vem representada, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores (01) **VALDEMAR LUIS GASPARELO**, portador da C Id RG nº 1.863.329/SSP/PR, expedida em 20/02/1977 e do CIC MF sob nº 285.930.819/91, residente e domiciliado na Rua Mal. Mollet, 222; (02) **MARINO ANTONIO GASPARELO**, portador da C Id RG nº 3.245.166-7/SSP/PR, expedida em 24/06/1980 e do CIC MF 488.912.719/53, Rua Oscar Fritz Neumann, 26; (03) **MOACIR CARLOS GASPARELO**, portador da C Id RG nº 4.140.455-8/SSP/PR, expedida em 24/02/1984 e do CIC MF 597.446.009/00, residente e domiciliado na Rua João Batista Guerreiro, nº 95; todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade de Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e em geral para gerir e administrar a firma outorgante, em todos os seus ramos e atividades, usando sem restrições, de todos os poderes de gerência, em conjunto ou isoladamente, representando-a, onde com esta se apresentarem preciso for, inclusive perante **BANCO DO BRASIL S/A., HSBC BANK BRASIL S/A., BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAU S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.**, agências de Irati, e outros estabelecimentos bancários e instituições financeiras do País, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, TELEPAR, em

"Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como índice de alteração de conteúdo e não será considerado válido para fins legais."

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi anexado na última
folha do documento entregue para a parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 26 SET. 2013

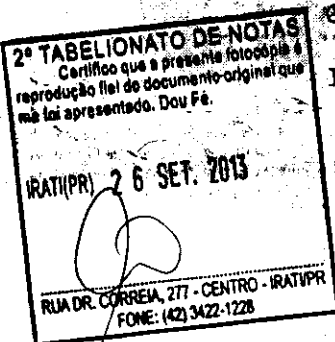
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI-PR
FONE: (42) 3422-1228

Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

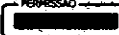
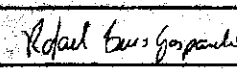
Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios em geral, IAP, IBAMA, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto, fazer e assinar alterações contratuais; comprar e vender, a prazo ou a vista mercadorias de seu ramo de comércio; receber todas as importâncias que forem devidas a outorgante, passando os necessários recibos e dando quitação; fazer as operações imobiliárias boas, firmes e valiosas, firmar termos e declarações, papéis e documentos; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; cadastrar e alterar senhas; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da firma outorgante; emitir e endossar cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e bordereaus; manter a correspondência da Firma outorgante; inclusive, emitir recibos, notas, dando instruções sobre câmbio, emissão de documentos, depósitos e prorrogações de vencimentos; emitir e girando de pagamento, protestos e o que mais preciso for; usando todos os poderes bancários supra, pelo método tradicional e, pelo sistema eletrônico; admitir e demitir empregados, firmar e ordenados e atribuições; constituir advogados conferindo-lhes os poderes em geral para o foro; receber citação inicial; confessar, transigir, desistir, impugnar; firmar acordos e compromissos; celebrar contratos de qualquer natureza, com todos os requisitos legais; requerer e alegar o que convier e praticar todos os atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato e substabelecer, a qualquer tempo, o representante da firma outorgante, reserva para si o direito de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes-lhe conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Para outorgado me foi dito que responderá civil e penalmente pelas ações que praticados, em nome da firma outorgante, desta data em diante. E, como assim o disse, pediu-me que lavrasse que esta procuração que li e achada conforme a outorgou, aceitou e assinou, com dispensa das testemunhas instrumentárias, na forma da Lei e do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça (Provimento nº 79/2006 CN.11.2.18). Eu (a) Manoel Cezar Lisboa, 1º Notário Público Designado a lavrei e dou fé. Irati, 25 de agosto de 2006. Cota 324, 62 VRC - R\$.40,39.*****
(Ta.) 01-CLARA GASPARELO D3-MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, do qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Irati, 13 de novembro de 2009

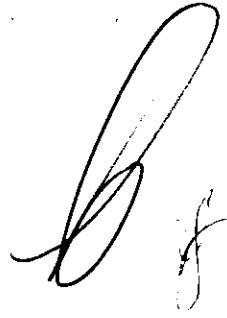


000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME: RAFAEL LUIS GASPARELO		
		
OCC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9908859-9 SESP PR		
CPF: 048.603.719-33 DATA NASCIMENTO: 03/04/1984		
FILIAÇÃO: VALDEMOR LUIS GASPARELO EDELI SOFIA GASPARELO		
PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: AB		
Nº RECEBTO: 02384842210 VALEZADA: 04/02/2018 1ª HABILITAÇÃO: 19/06/2002		
OBSERVAÇÕES:		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL: IRATI, PR DATA EMISSÃO: 05/02/2013		
		
ASSINATURA DO EMISSOR		
46714107963 PR905245986		
DETRAN/PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 719588540

PROBANDO PLASTIFICAR 719588540





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRATI - PR

Fernando Dias

Livro ---XX-

Folha -o-

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-PR

(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

000046

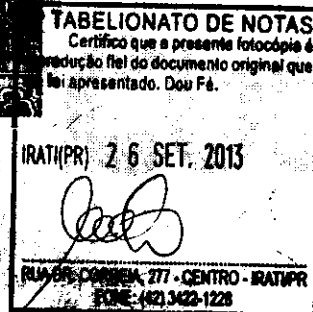
Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

Em Testº da Verdade

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
1º Tabelião Substituto



Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE JURAMENTADA
2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º REG. DE IMÓVEIS DE IRATI - PR



Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.981.775/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 02/05/2006
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASPARELO MAC CENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DONA NOCA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006	
LOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/09/2013 às 10:32:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



000048

Certidão Negativa de Débito

Nº 5558/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.981.775/0001-34
Código: 270776
Contribuinte: GASPARELO MAQUINAS LTDA
Endereço: RUA DONA NOCA, 540
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000672013-14024775

Nome: GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10,406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.

Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07981775/0001-34
Razão Social: GASPARELO MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: GASPARELO MAC CENTER
Endereço: RUA DONA NOCA 540 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090911020419931911

Informação obtida em 18/09/2013, às 10:37:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10808126-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.981.775/0001-34

Nome: **GASPARELO MAQUINAS LTDA**

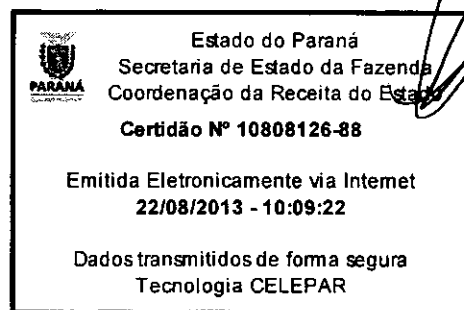
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/12/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 07.981.775/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:28:32 do dia 16/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2014.

Código de controle da certidão: **A47B.959F.2A50.B66D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000053

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

GASPARELO MAQUINAS LTDA

CNPJ 07.981.775/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 18 de Setembro de 2013, 14:10:57

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE JURAMENTADA
1º TABELIONATO DE NOTAS E
2º TABELIONATO DE NOTAS E
3º TABELIONATO DE NOTAS E
4º TABELIONATO DE NOTAS E
5º TABELIONATO DE NOTAS E
6º TABELIONATO DE NOTAS E
7º TABELIONATO DE NOTAS E
8º TABELIONATO DE NOTAS E
9º TABELIONATO DE NOTAS E
10º TABELIONATO DE NOTAS E
11º TABELIONATO DE NOTAS E
12º TABELIONATO DE NOTAS E
13º TABELIONATO DE NOTAS E
14º TABELIONATO DE NOTAS E
15º TABELIONATO DE NOTAS E
16º TABELIONATO DE NOTAS E
17º TABELIONATO DE NOTAS E
18º TABELIONATO DE NOTAS E
19º TABELIONATO DE NOTAS E
20º TABELIONATO DE NOTAS E
21º TABELIONATO DE NOTAS E
22º TABELIONATO DE NOTAS E
23º TABELIONATO DE NOTAS E
24º TABELIONATO DE NOTAS E
25º TABELIONATO DE NOTAS E
26º TABELIONATO DE NOTAS E
27º TABELIONATO DE NOTAS E
28º TABELIONATO DE NOTAS E
29º TABELIONATO DE NOTAS E
30º TABELIONATO DE NOTAS E
31º TABELIONATO DE NOTAS E
32º TABELIONATO DE NOTAS E
33º TABELIONATO DE NOTAS E
34º TABELIONATO DE NOTAS E
35º TABELIONATO DE NOTAS E
36º TABELIONATO DE NOTAS E
37º TABELIONATO DE NOTAS E
38º TABELIONATO DE NOTAS E
39º TABELIONATO DE NOTAS E
40º TABELIONATO DE NOTAS E
41º TABELIONATO DE NOTAS E
42º TABELIONATO DE NOTAS E
43º TABELIONATO DE NOTAS E
44º TABELIONATO DE NOTAS E
45º TABELIONATO DE NOTAS E
46º TABELIONATO DE NOTAS E
47º TABELIONATO DE NOTAS E
48º TABELIONATO DE NOTAS E
49º TABELIONATO DE NOTAS E
50º TABELIONATO DE NOTAS E
51º TABELIONATO DE NOTAS E
52º TABELIONATO DE NOTAS E
53º TABELIONATO DE NOTAS E
54º TABELIONATO DE NOTAS E
55º TABELIONATO DE NOTAS E
56º TABELIONATO DE NOTAS E
57º TABELIONATO DE NOTAS E
58º TABELIONATO DE NOTAS E
59º TABELIONATO DE NOTAS E
60º TABELIONATO DE NOTAS E
61º TABELIONATO DE NOTAS E
62º TABELIONATO DE NOTAS E
63º TABELIONATO DE NOTAS E
64º TABELIONATO DE NOTAS E
65º TABELIONATO DE NOTAS E
66º TABELIONATO DE NOTAS E
67º TABELIONATO DE NOTAS E
68º TABELIONATO DE NOTAS E
69º TABELIONATO DE NOTAS E
70º TABELIONATO DE NOTAS E
71º TABELIONATO DE NOTAS E
72º TABELIONATO DE NOTAS E
73º TABELIONATO DE NOTAS E
74º TABELIONATO DE NOTAS E
75º TABELIONATO DE NOTAS E
76º TABELIONATO DE NOTAS E
77º TABELIONATO DE NOTAS E
78º TABELIONATO DE NOTAS E
79º TABELIONATO DE NOTAS E
80º TABELIONATO DE NOTAS E
81º TABELIONATO DE NOTAS E
82º TABELIONATO DE NOTAS E
83º TABELIONATO DE NOTAS E
84º TABELIONATO DE NOTAS E
85º TABELIONATO DE NOTAS E
86º TABELIONATO DE NOTAS E
87º TABELIONATO DE NOTAS E
88º TABELIONATO DE NOTAS E
89º TABELIONATO DE NOTAS E
90º TABELIONATO DE NOTAS E
91º TABELIONATO DE NOTAS E
92º TABELIONATO DE NOTAS E
93º TABELIONATO DE NOTAS E
94º TABELIONATO DE NOTAS E
95º TABELIONATO DE NOTAS E
96º TABELIONATO DE NOTAS E
97º TABELIONATO DE NOTAS E
98º TABELIONATO DE NOTAS E
99º TABELIONATO DE NOTAS E
100º TABELIONATO DE NOTAS E

SELO FUMARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUI64775

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI/PR 19 SET. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Certidão nº: 35957637/2013

Expedição: 18/09/2013, às 10:40:12

Validade: 16/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.981.775/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000055

GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 – Centro – Irati – Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 IE: 90370879-44

REVENDEDOR AUTORIZADO

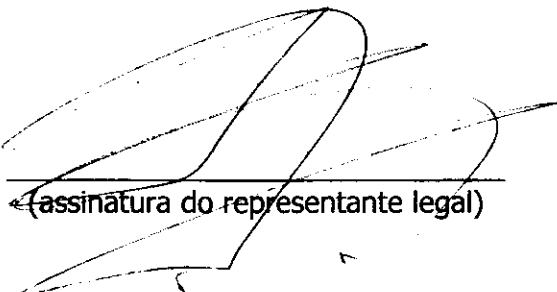
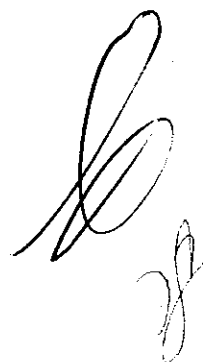
e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone 3422 1295

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 128/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

IRATI, em 27 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 128/2013, que tem por objetivo a **aquisição de motosserras e roçadeiras**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Gasparelo Máquinas Ltda	sim	Rafael Luis Gasparelo

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1 - Roçadeira Potência de 1,7 kw 2.3 CV Lâmina DM 300-3

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 1.889,00

Item 2 - Máquina de Cortar Grama Elétrica 2.500 W S/REC

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 928,00

Item 3 - Cortador de Grama Gasolina 5,0 hp S/REC

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 1.224,00

Item 4 - Motosserra conjunto corte 40cm; Peso 5,9kg; Potência 3,2 kw; 4,3 cv

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 1.585,00

Item 5 - Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,1 hp

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 949,00

Item 6 - Podador de Cerca Viva Elétrico 500W

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 474,00

Item 7 - Motosserra conjunto corte 50cm; Peso 9,1 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 2.754,00

Item 8 - Motosserra 1,3 kw (1,8 DIN-PS) Peso 3,9 kg 14000 RPM

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 569,00

Analisada a proposta e sendo a única empresa participante, passou-se a fase de negociação, porém, a empresa já havia apresentado o preço de desconto possível para os itens. Obtivemos então a classificação final:

Item 1 - Roçadeira Potência de 1,7 kw 2.3 CV Lâmina DM 300-3

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 1.889,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000057**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Item 2 - Máquina de Cortar Grama Elétrica 2.500 W S/REC

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 928,00

Item 3 - Cortador de Grama Gasolina 5,0 hp S/REC

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 1.224,00

Item 4 - Motosserra conjunto corte 40cm; Peso 5,9kg; Potência 3,2 kw; 4,3 cv

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 1.585,00

Item 5 - Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,1 hp

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 949,00

Item 6 - Podador de Cerca Viva Elétrico 500W

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 474,00

Item 7 - Motosserra conjunto corte 50cm; Peso 9,1 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp

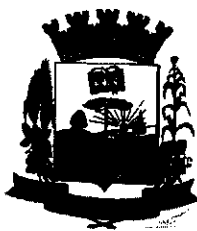
1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 2.754,00

Item 8 - Motosserra 1,3 kw (1,8 DIN-PS) Peso 3,9 kg 14000 RPM

1º Classificado – Gasparelo Máquinas Ltda – Preço Unitário – R\$ 569,00

Após a análise da habilitação da empresa Gasparelo Máquinas Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavrei e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
RAFAEL LUIS GASPARELO	Rafael Luis Gasparelo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

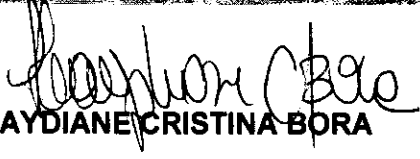
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

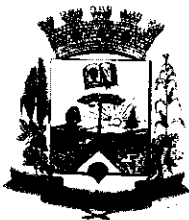
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 128/2013, que tem por objeto **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço:

- Gasparelo Máquinas Ltda. - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital:128/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de motosserras e roçadeiras, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Gasparelo Máquinas Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 27 de SETEMBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 128/2013

Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE
SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

000061

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

GASPARELO MÁQUINAS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B90811D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 128/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 128/2013

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 3E183A55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 128/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 128/2013, que tem por objeto **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço:

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 5FAE216E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Revisão do equipamento Motoniveladora, em período de garantia, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada.

VALOR TOTAL: Peças - R\$ 612,10

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 77C8A033

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013

Objeto: Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 9B232BFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este processo contém <u>01</u> páginas numeradas de <u>01</u> a <u>01</u> e vão por mim rubricadas.	
F.M.F. Pinheiro, em <u>16/12/2013</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	